



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Damaso, 81 - Bairro Centro - CEP 84165-210 - Castro - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

PORTARIA ADM/CSTR Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná no Município de Castro, e dá outras providências.

A COORDENAÇÃO DA SEDE DE CASTRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, por intermédio da Defensora Pública que esta subscreve,

CONSIDERANDO que a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná na Comarca de Castro está instalada em imóvel compartilhado com a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de março de 2026, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 184/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Castro em 16 de março de 2026;

CONSIDERANDO a comunicação prévia acerca da suspensão integral do expediente da referida Secretaria Municipal de Assistência Social na supracitada data; e

CONSIDERANDO que a manutenção do funcionamento presencial da Defensoria Pública e, por conseguinte, a abertura do prédio ao público desacompanhada da equipe municipal acarretaria potencial risco à segurança e ao patrimônio público do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial ao público na Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná no Município de Castro, excepcionalmente, no dia 20 de março de 2026.

Art. 2º Fica determinada a manutenção ininterrupta das atividades e dos atendimentos por parte dos(as) membros(as), servidores(as) e estagiários(as) sob a modalidade de trabalho remoto.

Parágrafo único. Durante a data mencionada no *caput* do art. 1º, o atendimento à população será realizado estritamente por meio dos canais telefônicos e telemáticos habituais da Instituição.

Art. 3º Sejam realizadas as comunicações de praxe aos órgãos competentes e afixados avisos nas dependências da Sede, visando conferir ampla publicidade e transparência a esta medida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULA VOLACO GONZALEZ
Defensora Pública do Estado do Paraná
Coordenadora da Sede de Castro



Documento assinado digitalmente por **PAULA VOLACO GONZALEZ, Defensora Pública**, em 17/03/2026, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263181** e o código CRC **BE838E02**.